



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 22 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº741 Ticket: 74100

I) Gabinete do Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº29699
Assunto: Autorização para folga em 22/09/16, por ter trabalhado em período eleitoral.
Requerente: Sílvia Opúsculo Bueno
Deferido em 21/09/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

CONVITE

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, Rovilson Edivino Ferreira tem a honra em convidar toda população de Albertina, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas referente ao SEGUNDO Quadrimestre de 2016, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal / Lei Complementar 101/2000.

O evento será na sexta-feira 23/09/2016 às 15: 00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Albertina.

Sua presença é muito importante, contamos com a sua participação.

Albertina, 21 de setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado pelo representante legal da empresa o senhor Bruno Sanches Marangão – CNPJ 09.272.235/0001-43 inscrito no cadastro municipal nº 340166 para posterior baixa em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4383** referente a cobrança de alvará do exercício de 2014 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.

Cumpra-se.
Publique-se.

Albertina, 15 de setembro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 21 de setembro de 2016

OBJETO: Contratação de Show da dupla estilo sertanejo "Mococa e Paraíso", acompanhado de banda para apresentação na 3ª (terceira) Expoagro de Albertina, juntamente com o 11º (décimo primeiro) concurso de qualidade de café de Albertina, que será realizada no dia 15 de outubro de 2016.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.422/2016, nos termos do disposto no art. 25, III da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ 07.498.697/0001-11, situada na rua PADRE GUILHERME POMREU, 1 - CENTRO - SANTANA DO PARNAÍBA/SP com o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013 e Lei nº1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 21 de setembro de 2016.

Joelma Aparecida dos Santos	Regiane Mianti de Lima	Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 21 de setembro de 2016

OBJETO: Contratação de Show da dupla estilo sertanejo "Joaquim e Manuel", acompanhado de banda para apresentação na inauguração do Ginásio Poliesportivo em Albertina, que será realizada no dia 14 de outubro de 2016.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00005/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.422/2016, nos termos do disposto no art. 25, III da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa MAIRIPORA



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 22 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº741 Ticket: 74100

PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 58.114.208/0001-11, situada na ALFREDO SADE, 45 - VILA BASILÉIA - SÃO PAULO/SP com o valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013 e Lei nº1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 21 de setembro de 2016.

Joelma Aparecida dos Santos **Regiane Mianti de Lima** **Henrique Eduardo Mariotti**
Presidente da CPL Vice-Presidente Membro da CPL da CPL

Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 914, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.93.00-65 Fonte 100	R\$ 500,00
02.04.03.10.304.5039.4059.3390.32.00-357 Fonte 148	R\$ 2.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.39.00-197 Fonte 100	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.35.00-62 Fonte 100	R\$ 500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-308 Fonte 148	R\$ 2.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30-00-182 Fonte 100	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos